**EDITAL Nº 02/2024/SME – ABRE INSCRIÇÃO PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA DO ANO LETIVO DE 2025 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados sobre as inscrições de **REMATRÍCULAS** e **MATRÍCULAS** para o ano letivo de 2025, para a Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano (Anos Iniciais), em conformidade com o previsto neste edital e condicionalidades vigentes (leis, decretos, pareceres e resoluções):

1. **Educação Infantil – CMEI PEDACINHO DO CÉU, CMEI RAIO DE SOL E ENSINO MUNICIPAL DO DISTRITO DE SANTA LÚCIA**
2. A **inscrição de rematrícula** deverá respeitar o seguinte cronograma da unidade escolar **e, ainda, será destinado período específico para inscrição de matrícula para as crianças que não frequentaram no ano letivo de 2024**:

|  |  |
| --- | --- |
| **Datas** | **Faixa etária** |
| 04/11 e 05/11 | 4 a 6 anos de idade (Pré I e Pré II). |
| 06/11 e 07/11 | 4 meses a 3 anos de idade, **para crianças que frequentaram o CMEI em 2024 (Berçário II e Maternal I e II).** |
| 18/11 até 22/11 | Inscrição de matrículas novas, **para crianças de 4 meses a 6 anos de idade que NÃO frequentaram o CMEI em 2024.** |

 Obs.: As crianças que completarem 6 anos até 31 de março de 2025, a matrícula será na Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra e no Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia, conforme descrito no **Item II** deste edital.

1. As inscrições de rematrícula e matrícula serão realizadas de forma presencial, nos CMEIs Pedacinho do Céu e Raio de Sol. No Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia, de forma online, conforme cronograma acima.
2. As inscrições de rematrícula e matrícula ocorrem no seguinte horário:
* **7h30min às 11h00min e das 13h15min às 16h00min**
1. A rematrícula de aluno (a) já vinculado (a) à Rede Municipal de Ensino terá prioridade sobre nova inscrição de matrícula no quesito enturmação, e ainda, na definição de vagas na idade não obrigatória dos 4 meses aos 4 anos de idade (completado após dia 31/03/2025).
2. As rematrículas respeitarão a enturmação e período já existente em 2024, na instituição de ensino, com registro de lista de espera para possíveis mudanças solicitadas pelos pais ou responsável.
3. As matrículas novas serão efetivadas conforme período disponível para a referida turma, respeitando-se a lista de espera existente em todas as turmas da Educação Infantil.
4. Os pais/responsável que tenham mais de um aluno, em mais de uma turma para rematricular, poderá fazer as inscrições num mesmo dia. **Nova matrícula somente de 18 a 22 de novembro**.
5. No ato da **inscrição de nova matrícula, de 18 a 22 de novembro, será necessário apresentar os seguintes documentos**:
* Fotocópia da identidade e CPF dos pais;
* Fotocópia da Certidão de Nascimento, CPF e Identidade do aluno a ser matriculado;
* Comprovante de residência da família no município;
* Histórico escolar ou atestado de frequência/transferência para aluno vindo de outro município;
* Declaração das vacinas obrigatórias, estabelecido pelo Programa Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, por meio de documento emitido pela Unidade de Saúde;
* Apresentar a carteira de vacinação para que seja fotocopiado as folhas iniciais, com os dados da criança;
* Para necessidade de atendimento em período integral, apresentar Declaração de vínculo empregatício da mãe ou pai com guarda unilateral, ou responsável com tutela legal, constando horário de trabalho no documento de contrato de serviço formal e/ou informal.

**Obs: A realização da inscrição de matrícula estará condicionada a apresentação dos documentos acima.**

1. Informa-se que não haverá atendimento em “**regime escolar**” durante o período de recesso, de 16 de dezembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025.
2. O atendimento em “**regime de creche DE FÉRIAS**” no período de recesso escolar de 2024 para 2025 será da seguinte forma:
3. Pais/responsável deverão preencher formulário de intenção de atendimento em regime de creche no período de recesso escolar, até o dia 29 de novembro de 2024, para garantir tal atendimento e permitir melhor planejamento da logística da creche neste período, sendo respeitado o horário de atendimento correspondente a matrícula de 2024;
4. Haverá paralisação das atividades nos CMEIs “Pedacinho do Céu e Raio de Sol” entre os dias 16/12/2024 a 07/02/2025.
5. O local de atendimento neste período de Creche de Férias será no CMEI Pedacinho do Céu, do dia 16 de dezembro a 31 de janeiro de 2024, tendo paralisação das atividades entre os dias 24/12/2024 e 25/12/2024 e 30/12/2024 a 01/01/2025, retornando dia 02/01/2025 estendendo-se até dia 31/01/2025.
6. A criança inscrita no **período integral na etapa de Creche** (0 aos 3 anos de idade) **e, no Pré-escolar** (4 e 5 anos de idade), cuja matrícula seja efetivada, terá obrigatoriedade na regularidade da frequência, como meio de preservar a rotina da criança em relação aos serviços oferecidos (conforme regramento dos CMEIs Pedacinho do Céu e Raio de Sol). Neste sentido, caso houver faltas excessivas no período integral, sem justificativa(s) plausível(is) por parte dos pais ou responsável, a vaga da criança poderá ser cancelada para atender a lista de espera nesta modalidade de atendimento e etapa. No Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia, terá turma de Maternal II (3 anos) e a etapa do Pré-escolar, ambas acontecendo no período vespertino. No CMEI Pedacinho do Céu, terá turmas de Berçário I e II, Maternal I e II, Pré escolar I e II. No CMEI Raio de Sol, terá turmas de Berçário II, Maternal I e II, Pré escolar I e II. **OBS: Não será ofertada turma de Berçário I no CMEI Raio de Sol no ano de 2025.**
7. **Ensino Fundamental – ESCOLA MUNICIPAL FELISBERTO VILARINO DUTRA, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUERINO RIQUETTI E ENSINO MUNICIPAL NO DISTRITO DE SANTA LÚCIA:**
8. A **inscrição de rematrícula** deverá respeitar o seguinte cronograma da unidade escolare, ainda, **será destinado período específico para inscrição de matrícula para os alunos que não frequentaram no ano letivo de 2024, na referida unidade escolar**:

|  |  |
| --- | --- |
| **Datas** | **Faixa etária** |
| **04/11 e 05/11 - Online 06/11 e 07/11 - Presencial** | **Confirmação de rematrícula conforme documento que será enviado aos pais ou responsável dos alunos do 1º ao 4º Ano**  |
| **18/11 a 22/11 - Presencial** | **Matrícula presencial para alunos a ingressar no 1º Ano do Ensino Fundamental (por ordem de chegada) e demais matrículas novas para o Ano Letivo de 2025** |

1. As inscrições de rematrículas serão realizadas de forma presencial e on-line no Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia, na Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra e Escola Municipal Professor Guerino Riquetti e as matrículas de forma presencial na Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra e Escola Municipal Professor Guerino Riquetti e on-line e presencial no Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia.
2. As inscrições de **matrículas novas serão realizadas nos dias 18 a 22 de novembro**, nos seguintes horários:
* **7h30min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min nas Escolas Municipais**.
1. A rematrícula de aluno(a) já vinculado(a) à Rede Municipal de Ensino terá prioridade sobre nova inscrição de matrícula no quesito enturmação.
2. As rematrículas respeitarão a enturmação e período já existente em 2024, na instituição de ensino, com registro de lista de espera para possíveis mudanças solicitadas pelos pais ou responsável.
3. As matrículas novas serão efetivadas conforme período de aula disponível para a referida turma nos Anos Iniciais, por ordem de chegada.
4. Na Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra terá turmas de 1º ao 5º ano; na Escola Municipal Professor Guerino Riquetti, terá turmas de 2º ao 5º ano. No Ensino Municipal do Distrito de Santa Lúcia, terá as turmas de 1º ao 5º ano.

**OBS:** **Na Escola Municipal Professor Guerino Riquetti não terá a turma de 1º ano em 2025.**

1. No ato da **inscrição de nova matrícula nas Escolas Municipais Felisberto Vilarino Dutra, Professor Guerino Riquetti e Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia, nos dias 18 a 22 de novembro, será necessário apresentar os seguintes documentos**:
* Fotocópia da identidade e CPF dos pais;
* Fotocópia da Certidão de Nascimento, CPF e Identidade do filho a ser matriculado;
* Comprovante de residência da família no município;
* Histórico escolar ou atestado de frequência/transferência para aluno vindo de outro município;
* Declaração das vacinas obrigatórias, estabelecido pelo Programa Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, por meio de documento emitido pela Unidade de Saúde;

**Obs: A realização da inscrição de matrícula estará condicionada a apresentação dos documentos acima.**

1. **Das Disposições Gerais:**
2. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino, por meio de edição complementar.
3. A **inscrição de rematrícula e matrícula** da Educação Infantil (Creche e Pré-escolar) deverá ser efetuada no CMEI Pedacinho do Céu, CMEI Raio de Sol, no Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia e, do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais Felisberto Vilarino Dutra, Professor Guerino Riquetti e Ensino Municipal no Distrito de Santa Lúcia no formato, dias e horários estabelecidos no presente edital.
4. No ano de 2025 serão ofertadas na Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, 20 vagas em tempo integral para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, cujas regras para aderir ao período integral serão específicas e divulgadas aos pais.

Ouro, 25 outubro de 2024.

**EDINÉIA RECH SCHLINDWEIN**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto